

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0059/2025

Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.605,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 1008 2054 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000601 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	304,00
PESSOA FÍSICA	
Total da Ação	304,00
Total da Unidade Orçamentária	304,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1006 2063 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco	Custeio -
Atenção Primária/SUS	
0000777 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.302,00
PESSOA FÍSICA	
Total da Ação	2.302,00
10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção	Primária -
REC. PRÓPRIOS	
0000874 3390.40 99 15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.999,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total da Ação	1.999,00
Total da Unidade Orçamentária	4.301,00
Total de Suplementações	4.605,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 4.605,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinco Reais), como segue:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 08
 122
 1008
 2054
 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

 0000599
 3390.33
 99
 15001000
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 304,00

 Total da Ação
 304,00

 Total da Unidade Orçamentária
 304,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1006 2063 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS

0000773 3390.31 99 16000000 PREMIĄÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 2.302,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Total da Ação 2.302,00

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -

REC. PRÓPRIOS

0000881 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.999,00 PERMANENTE

Total da Ação 1.999,00

Total da Unidade Orçamentária 4.301,00

Total de Anulações 4.605,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 4.605,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO PREFEITO